

Assinado Digitalmente por: ANTONIO AMERICO JESUS MENDES DE MEDEIROS tps://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2d14cb4d-3d94-4608-a329-16990e99006b

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU Estado de Pernambuco

Casa José Canízio Gonçalves de Lima CNPJ: 08.985.418/0001-07

DECLARAÇÃO SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES, ENTRONTRADAS PELO CONTROLE INTERNO

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não foram realizadas auditorias pelo órgão de Controle Interno, não sendo necessário tomar nenhuma medida saneadora para correção de possíveis irregularidades, conforme solicitado no Item 13, Anexo V da Resolução TC Nº 216/2023, relativo a composição da Prestação de Contas do exercício de 2023.

Cumaru - PE, 20 de março de 2024.

JOHNNYS BARBOSA SALGADO

Ordenador

Av. Ozório Ferreira dos Santos, s/n, Cumaru-PE - CEP 55655-000 Fone: (81) 3644.1071/ E-mail: camaracumaru@hotmail.com